

CONTRA O DESCARTE IRREGULAR



No município de Campo Grande, a Lei Complementar n. 209, de 27 de dezembro de 2012, instituiu o Código Municipal de Resíduos Sólidos e regulou a limpeza urbana.

O objetivo principal da lei é promover a gestão eficiente e sustentável dos resíduos sólidos, visando preservar o meio ambiente, garantir a saúde pública e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.



ACESSE O MAPA DE DESCARTE
E SAIBA ONDE DESCARTAR OS
TIPOS DE RESÍDUOS:

<https://www.campogrande.ms.gov.br/mapadedescarte/>



PLANURB

Agência Municipal
de Meio Ambiente e
Planejamento



**PREFEITURA DE
CAMPO GRANDE**

IMPACTOS CAUSADO PELO DESCARTE IRREGULAR

- Contaminação de lençóis freáticos e cursos hídricos comprometendo a qualidade da água;
- Liberação de gases poluentes na atmosfera, favoráveis para o aquecimento global;
- Doenças respiratórias, dermatológicas, gastrointestinais e até mesmo câncer;
- Contaminação do solo, podendo afetar a fertilidade e a capacidade de produção agrícola, causando prejuízos à segurança alimentar;
- Causam poluição visual;
- Desvalorização da área;
- Promovem locais de abrigo para vetores de doenças, como ratos e mosquitos, aumentando o risco de doenças, como dengue.

DENÚNCIAS

SEM flagrante



seg a sex - 7h30 às 21h
sáb - 8h às 12h

COM flagrante



Atendimento 24h

fala.campogrande.ms.gov.br

Ao realizar a denúncia informe o endereço corretamente, nome da rua, número do imóvel ou cruzamento das ruas próximas.

